PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.626/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IONES MARIA SOUSA FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IONES MARIA SOUSA FERREIRA, localizado no Povoado de Curionopólis à Rua Sergipe nº 210, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com José Antonio da Silva, pelo lado esquerdo com Antonio Rodrigues Moreira, frente para referida Rua Sergipe fundos com Jesus Fernandez Ferreira, medindo 10:00mts de frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00 mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Sousa
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=